



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Zé Lopes**

**EMENDA ADITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 –
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026**

Acrescenta o Anexo de Prioridades e Metas para 2026, referente ao Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEG, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Branco para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Branco para o exercício de 2026, o Anexo de Prioridades e Metas – Eixo Estratégico da Segurança Pública, nos termos do Anexo desta Emenda.:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026

Eixo Estratégico: SEGURANÇA PÚBLICA			
Programa: Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEG			
Objetivo: O presente eixo estratégico contempla ações vinculadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEG, instituído pela Lei Complementar nº 309/2024, com o propósito de centralizar e direcionar recursos públicos para políticas de prevenção e enfrentamento à violência, fortalecimento da infraestrutura e capacitação dos órgãos de segurança municipal, além do fomento a iniciativas baseadas em inteligência e dados estatísticos.			
AÇÃO PRIORITÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	METAS FISCAIS 2026
Apoio a projetos de prevenção e enfrentamento à violência e à criminalidade	Projetos financiados	Unidade	5
Financiamento de capacitações, aquisição de equipamentos e infraestrutura para	Capacitações e investimentos concluídos	Unidade	8



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Zé Lopes

segurança pública municipal			
Fomento a ações integradas entre órgãos municipais, estaduais e federais	Parcerias formalizadas	Unidade	3
Estímulo a políticas públicas baseadas em dados e inteligência em segurança	Relatórios estatísticos e diagnósticos produzidos	Unidade	4

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

ZÉ LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco Gabinete do Vereador Zé Lopes

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à incorporação do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEG como eixo estratégico dentro das Prioridades e Metas da LDO para 2026, assegurando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e execução orçamentária. Criado pela **Lei Complementar nº 309, de 22 de junho de 2024**, o FUMSEG objetiva estruturar e financiar ações voltadas à prevenção e combate à criminalidade, articulação interinstitucional, capacitação e formulação de políticas públicas com base em inteligência de dados.

A ausência de previsão orçamentária na LDO comprometeria a eficácia dessa política pública essencial. Com esta emenda, busca-se conferir legitimidade fiscal às ações previstas na legislação já vigente, viabilizando a execução dos projetos e metas prioritárias no exercício de 2026.

ZÉ LOPES
Vereador